



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 036/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da L. O. M. e em especial ao § 2º do Artigo 6º da Lei nº 683/2013 de 22 de Agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a Conselheira Tutelar Sr.^a NICOLLE MARIA VIÓTI VARGAS DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01/02/2026 a 02/03/2026, conforme processo nº 122/2026.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. MAYCON LUIZ DOS SANTOS VARGAS, portador do CPF nº 112.***.***-56, Suplente do Conselho Tutelar de Varre-Sai para responder pelo cargo, enquanto durar as férias do titular do cargo, com ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de janeiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2026

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 26 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 78 da LOM,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor ANTÔNIO CAMILO DE OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Estradas Vicinais, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 12/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º - NOMEAR a Senhora MARIA MADALENA DA SILVA RAMOS, Assistente Administrativo, para responder pela Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, enquanto durar as férias do titular do cargo, sem prejuízo de suas atuais funções e com ônus para os cofres públicos municipais.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de janeiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Secretaria de
Educação e Cultura

RESOLUÇÃO SMEC Nº 001/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da atividade de reposição denominada **“Atividade Complementar Obrigatória”** para o cumprimento da carga horária letiva nos dias de pontos facultativos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Varre-Sai.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que permite a distribuição flexível da carga horária anual, desde que cumprida integralmente a carga mínima obrigatória;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem e

CONSIDERANDO os pontos facultativos previstos no calendário do Município;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a atividade de reposição denominada **“Atividade Complementar Obrigatória”**, destinada ao cumprimento da carga horária letiva nos dias declarados como pontos facultativos.

Art. 2º - Atividade Complementar Obrigatória consiste em atividades pedagógicas planejadas, com acompanhamento docente, que visam garantir ao aluno o direito à aprendizagem sem a necessidade de presença física integral na unidade escolar em dias de recesso administrativo (ponto facultativo), alinhadas ao currículo municipal e às orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As atividades deverão ser registradas no diário eletrônico, compondo a carga horária anual da unidade escolar e garantindo o cumprimento da carga mínima estabelecida pela legislação vigente.

Art. 4º - A realização desta atividade atende ao que dispõe o Art. 24 da Lei nº 9.394/96, não havendo prejuízo ao cronograma letivo nem ao processo de aprendizagem.



Art. 5º - As equipes gestoras das escolas serão responsáveis pela organização, execução, acompanhamento e validação das atividades desenvolvidas no âmbito da Atividade Acadêmica Complementar Obrigatória.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varre-Sai, 23 de janeiro de 2026.


Gioconda Maria Fabri Pinto
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 009/2025



**FÓRUM REGIONAL DOS CONSELHOS DE SAÚDE
NOROESTE-RJ**



FORCSA-NOR

**Fórum Regional dos Conselhos de Saúde
Noroeste- RJ**

Ata 002-23

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO FORUM DOS CONSELHOS DE SAÚDE DA REGIÃO NOROESTE/RJ REALIZADA AOS DIAS 30 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

Ata da segunda reunião do Fórum de Conselhos de Saúde da Região Noroeste realizada aos dias trinta de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023) as 08h em Varre-Sai. Essa reunião foi uma convocação do Conselheiro Luciano Fernandes Brito de Varre-Sai, porque já havia sido definido pelos conselheiros na reunião anterior que seria em Varre-Sai e que esta reunião seria com a finalidade do fortalecimento dos conselhos de nossa região. Estiveram presentes os conselheiros estaduais, com representatividade de todos os seguimentos, sendo eles: Flavio Campos Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde; Conselheira Daniele Morethi, presidente do Conselho Estadual de Saúde; Conselheiro Júlio Cesar Camargo; Conselheiro Alecir de Jesus Nunes; Conselheiro Leonardo Légoras de Abreu e Conselheira Rosimery Mendes Rocha. Presentes também representantes dos seguintes municípios; São José de Ubá com três representantes; Aperibé com três representantes; Varre-Sai com seis representantes; Itaperuna com três representantes e a secretária executiva; Cambuci com cinco representantes; Itaocara com três representantes; Porciúncula com três representantes; Natividade com três representantes. Totalizando assim trinta e seis presenças na reunião. A Reunião foi iniciada pelo Conselheiro Luciano que após dar as boas vindas compôs a mesa de abertura com os membros do Conselho Estadual de Saúde que tiveram a oportunidade de expor ao colegiado suas atuações em diversos setores de suas representações, inclusive as experiências positivas nas realizações dos fóruns regionais. Em seguida foi dado prosseguimento a reunião através da pauta que foi proposta pelos conselhos. Dentro da pauta foi colocado pelos conselheiros que por ocasião da Conferência Estadual de Saúde, a região foi prejudicada, pois o Grupo de Trabalho do CES só encaminhou a listagem dos municípios que estavam com problemas em curto prazo para solucionarem. Foi falado que quando tentavam contato com o Conselho Estadual, tinham muitas dificuldades sendo quase impossível falar e que o secretário executivo era o único que respondia.



Presente à reunião a Conselheira Rosimery que fez parte do Grupo de Trabalho explicou que o secretário executivo ficou dentro do grupo como um ponto focal para contato com os conselhos municipais, para informar sobre as decisões. Também foi citado sobre as questões das diárias onde foi oficiado aos conselhos pelo CES sobre as não necessidades de diárias aos conselheiros. A Conselheira Rosimery explicou o porquê dessa fala e diz que diária ficou por decisão de cada município uma vez que o CNS ofereceria hospedagem e alimentação. Alguns conselheiros reclamaram também sobre a disparidade no valor das diárias, sendo que alguns recebem um valor maior, outros bem menor e outros nada. Também foi colocado pelos conselheiros sobre atraso por parte do grupo de trabalho do CES em responder se os recursos enviados pelos municípios, sobre os problemas encontrados na documentação tinham sido aceitos ou não. Os conselheiros citaram sobre todos os problemas que sofreram para a participação na 9ª CNS, desde as incertezas das passagens aéreas para Brasília até a hospedagem no hotel. Também da falta de organização, onde tiveram problemas no último dia com a fila para guarda de bagagens e embarque de volta em um horário que impossibilitou a participação dos delegados até o final da plenária final, os impossibilitando de votar. Decidiram que poderia ser feito um ofício com nota de repúdio tanto ao CES quanto ao CNS. A conselheira do CES, Rosimery, explicou o porque dos problemas que houveram por parte do CES. A conselheira Rubeles propõe que em face da explicação, não seria necessário ser feito o ofício de repúdio, mas a maioria discordou, decidindo que deveria ser feito. A Conselheira e presidente do Conselho Estadual, Daniele, fala que é necessário que o Conselho Estadual se posicione quanto a questão das diárias e diz que vai fazer o possível para estar presente em todas as reuniões do Fórum mas que é necessário buscar os demais municípios que não mandaram representações, sendo eles Cardoso Moreira, Miracema, Italva, Santo Antônio de Pádua, Laje do Muriaé e Bom Jesus do Itabapoana. Também é proposto que nas próximas reuniões do CES a representação do fórum e da regional se façam presentes e levando as nossas considerações e demandas. Seguindo a pauta, conselheiros de Natividade levantam a questão dos conselhos não terem o seu próprio orçamento, ficando muita vezes dependentes da boa vontade da gestão no custeio de suas atividades. O Conselheiro Luciano, diz que tem dúvidas se o CNPJ do conselho seria o mesmo do Fundo Municipal de Saúde, a conselheira do CES Rosimery esclareceu que legalmente seria o mesmo e que caberia aos conselhos definirem seu orçamento, para que o mesmo fosse incluído na dotação orçamentária do PPA e na LDO, isso daria autonomia aos conselhos de saúde quanto ao seus gastos. O conselheiro Edilberto fala da dificuldade dos conselhos para gerenciar o seu próprio orçamento e também nas dúvidas em aprovar as contas dos gastos



públicos que muitas vezes não entendem com clareza. Que seria importante a contratação de uma auditoria ou assessoria contábil e jurídica para que tivessem segurança na realização de suas funções como conselho. O conselheiro Luciano fala que concorda e que isto deveria ser solicitado por todos os conselhos, uma vez que é um direito garantido pela Resolução 453 do CNS e MS. Falou que os conselhos tem responsabilidade naquilo que estão ou não aprovando, que essa assessoria deve acontecer, mas que teria dúvidas quanto a forma de contratação, uma vez que esta não pode ser feita por profissionais da gestão, uma vez que a resolução deixa clara que deve ser auditoria externa, caso contrário não faria sentido a fiscalização nas contas. A conselheira Rosemery sugeriu que poderia ser por licitação ou via consorcio de saúde da região. Todos aprovaram e o conselheiro Luciano disse que apesar de não ter tido problemas neste sentido com a sua gestão, entendia que era uma providência a se tomar para o fortalecimento dos conselhos de forma geral e que cada conselho deveria discutir com a gestão a melhor forma de isso acontecer. O pleno sugeriu que fosse feito um documento para CIR, orientando os secretários quanto a importância disto, uma vez que os conselhos fazem parte, de acordo com as legislações da elaboração e fiscalização das ações de saúde. Também cita que a Resolução 453, garante a liberação de conselheiros usuários e profissionais para as reuniões, pois mesmo sem ônus exercem um cargo de relevância pública e o não cumprimento dessa Resolução por parte de qualquer entidade pode ser denunciado ao Ministério Público. É proposto que as atas desse fórum sejam encaminhadas ao Ministério Público, proposta APROVADA. O conselheiro Waldir fala que é necessário dar mais visibilidade nas ações dos Conselhos Municipais de Saúde, que a população precisa conhecer mais. Falou que o conselho de Porciúncula tem um programa de rádio e que as reuniões são transmitidas pelo Face book ao vivo. Informou que tem um celular um celular que fica em poder do presidente para receber as denúncias. Os conselheiros acharam que essas são ótimas ferramentas para se aproximar da sociedade. Conselheiros que estiveram presentes a Conferencia Nacional, reclamaram que não receberam até hoje as propostas que foram aprovadas. Disseram que realmente muitos saíram antes do término, mas tem direito a receber as propostas aprovadas. Conselheira Rosimery respondeu que as propostas aprovadas foram encaminhadas diretamente à delegação e também que fizeram uma divulgação para que as mesmas fossem encaminhadas para os Planos Municipais de Saúde. Por decisão do colegiado o fórum será itinerante e a próxima reunião será realizada em Porciúncula no dia 18 de outubro do ano de 2023 as 8h, local será comunicado a todos posteriormente. Conselheiro Luciano fala ao pleno da necessidade da legalização desse fórum, para que as orientações e decisões sejam legitimadas. A representante do CES, Rosemery fala que, para tanto seria



preciso eleger um coordenador e um suplente. Foi indicado dessa maneira pelo pleno o nome do Conselheiro Luciano e todos APROVARAM. Como suplente ficou a conselheira Janice, do município de Natividade. Como secretaria executiva foi proposto o nome da secretaria executiva de Itaperuna Maria das Graças Batista Silva, todos APROVAM.. Foi levantada pelo pleno a questão da eleição para a vacância da representação no CES, pois a região estava sem representação no conselho e por isso era enfraquecida. A conselheira estadual Rosemery, falou que estava no jurídico e que esperava que saísse logo a publicação em DO, para poder marcar o dia. A presidente do conselho estadual, orientou que independente do dia, os conselhos já podiam ir se articulando para ver seus candidatos e que se algum município tivesse o interesse deveriam se manifestar, e que se fosse possível a eleição poderia acontecer na próxima reunião do fórum. Dos municípios presentes, somente Itaperuna e Porciúncula manifestaram o interesse. O Conselheiro Luciano lembrou que o candidato deveria ser do seguimento usuários para poder preencher a vaga. Foi feita a leitura da ata da primeira reunião realizada em Italva e todos APROVARAM. Conselheiro Luciano coloca em disponibilidade a fala para qualquer conselheiro pois as pautas se esgotaram Devido o silêncio a reunião foi encerrada sendo que o Conselheiro Luciano como anfitrião oferece aos presentes um almoço. A presente ata foi por mim secretaria executiva desse fórum lavrada datada e assinada. Itaperuna 30 de agosto de 2023. Secretaria Executiva Maria das Graças Batista Silva.

Coordenador do Fórum.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 893
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 26 de janeiro de 2026

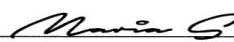
autentique

Autenticação eletrônica 5/5
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 10 out 2023 às 10:25:27
Identificação: #38b2d1d3becb9ce447669b3b330c441340f6004a63f0d7a6e

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Luciano Brito
014.064.617-50
Signatário


Maria Silva
073.662.837-11
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 10 out 2023
09:43:06 |  | Luciano Brito criou este documento. (E-mail: lucbrito193@gmail.com) |
| 10 out 2023
09:44:00 |  | Luciano Fernandes de Brito (E-mail: conselho.saudevs@yahoo.com, CPF: 014.064.617-50) visualizou este documento por meio do IP 179.109.136.146 localizado em Natividade - Rio de Janeiro - Brazil |
| 10 out 2023
09:44:39 |  | Luciano Fernandes de Brito (E-mail: conselho.saudevs@yahoo.com, CPF: 014.064.617-50) assinou este documento por meio do IP 179.109.136.146 localizado em Natividade - Rio de Janeiro - Brazil |
| 10 out 2023
10:21:40 |  | Maria das Graças Batista Silva (E-mail: mgsilva1962@gmail.com, CPF: 073.662.837-11) visualizou este documento por meio do IP 177.131.189.177 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 10 out 2023
10:25:27 |  | Maria das Graças Batista Silva (E-mail: mgsilva1962@gmail.com, CPF: 073.662.837-11) assinou este documento por meio do IP 177.131.189.177 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #043dfa830b6844858b386721d8e0ee69f90e62807362d02bfa5b8a43eb11b9de
<https://valida.ae/38b2d1d3becb9ce447669b3b330c441340f6004a63f0d7a6e>



ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.